

PRPPG - Boletim [28 de outubro - 01 de novembro]

Editais PRPPG - Avisos:

[\[Edital 14/2024\] Programa de Auxílio à Publicação de Livros](#)

- **Resultado Final.**

[\[Edital 10/2024\] Seleção de Propostas para Professor Visitante Nacional ou Estrangeiro](#)

- **Resultado Final.**

[\[Edital 11/2024\] Recuperação de Equipamentos](#)

- **Resultado Final.**



Editais Vigentes

[Chamada CNPq/SECTICS/CAPES/FAPs Nº 46/2024 - Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia - INCT](#)

Objeto: Expandir e consolidar o Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT) a partir do fomento a propostas de pesquisa de alto impacto científico e visando a solução dos grandes desafios nacionais.

Elegibilidade (Proponente): Não ser coordenador ou vice-coordenador de INCT atualmente financiado no âmbito da Chamada INCT – CNPq nº 58/2022, na data de lançamento da Chamada no Diário Oficial da União – DOU, conforme o item 2 – Cronograma; ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de Doutor; ser beneficiário de bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) ou bolsa PQ Sênior ou ter perfil equivalente, quando não bolsista; ser o coordenador do projeto; ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 09 de dezembro.**

Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 44/2024 - UNIVERSAL

Objeto: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, em qualquer área do conhecimento..

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de Doutor; ser o coordenador do projeto; ter vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, se aposentado, comprovar manter atividades acadêmicos-científicas e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução; solicitar, até 30 dias antes do preenchimento do Termo de Outorga, o encerramento de quaisquer outras propostas de Chamadas Universais anteriores que estejam vigentes em seu nome.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 10 de dezembro.**

Chamada CNPq Nº 18/2024 Bolsas de Produtividade do CNPq

Objeto: Concessão de bolsas nas seguintes modalidades: Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), Produtividade em Pesquisa (PQ) e Produtividade em Pesquisa Sênior (PQsr).

Elegibilidade (Proponente): Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão das propostas; possuir o título de Doutor; ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 30 de dezembro.**

Chamada Pública MCTI/CNPq/TWAS Nº 45/2024

Objetivo: conceder bolsas a pesquisadores de países em desenvolvimento (à exceção do Brasil) para executar projeto de pesquisa em Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) no Brasil, ou em empresa privada.

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de mestrado; ter bom domínio do idioma português e/ou espanhol e/ou inglês; não possuir visto de residência permanente e/ou temporária no Brasil ou em país desenvolvido e não estar residindo nesses lugares; fornecer evidências de que retornarão ao seu país de origem após a conclusão da bolsa; não assumir outras responsabilidades durante o período da bolsa e comprometer-se a focar exclusivamente nas atividades definidas em seu projeto/plano de trabalho aprovado pelo CNPq e UNESCO-TWAS; apresentar um certificado de proficiência em português ou espanhol ou em inglês; fornecer uma carta de aceitação da instituição anfitriã brasileira escolhida; apresentar um plano de pesquisa detalhado; ser financeiramente responsável por quaisquer membros da família que o acompanhe; e ter nacionalidade de país em desenvolvimento (exceto Brasil).

- **Prazo para a submissão da proposta: até 31 de janeiro de 2025.**

Chamada Pública MCTI/CNPQ/CONICET N° 43/2024

Objetivo: Contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País, no âmbito da cooperação bilateral entre grupos brasileiros e argentinos em áreas de interesse estratégico para ambos os países;

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de doutor; possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, caso seja aposentado, comprovar que mantém atividade acadêmico-científica e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução; ter proposta correspondente submetida ao CONICET pela contraparte argentina, conforme as regras estabelecidas pelo CONICET.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 14 de março de 2025.**



Editais Vigentes

Prêmio CAPES Talento Universitário

Objetivo: Reconhecer o desempenho dos estudantes que demonstrarem grau destacado de desenvolvimento de competências cognitivas; subsidiar estudos e pesquisas quantitativas e qualitativas que guardem correlacionamento com as competências finalísticas da CAPES; incentivar a formação de discentes que tenham se matriculado no ensino superior no ano de 2024.

Requisitos: Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em 2023; Ser estudante brasileiro ingressante no ensino superior no ano letivo de 2024; Estar regularmente matriculado em curso de graduação vinculado a qualquer área do conhecimento, na modalidade presencial ou a distância, em Instituição de Educação Superior pública, privada ou militar; Não estar em débito, de qualquer natureza, com a CAPES, com o CNPq ou com outras agências ou instituições de fomento à pesquisa.

- **Prazo para a inscrição: até o dia 01 de novembro.**

Programa Cátedra Rio Branco – King’s College London

Objetivo: O edital, selecionará, por chamada, 1 (um) bolsista da modalidade Cátedra, o qual poderá indicar 1 (um) bolsista de Pós Doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche, para promover a colaboração em educação e pesquisa entre Inglaterra e o Brasil, assim como em aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil na Inglaterra, conforme as diretrizes constantes no Acordo de cooperação entre a King’s College London e a CAPES.

Elegibilidade: ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção; ter diploma de Doutorado; ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter,

ao menos, 15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição; não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior) de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável; ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa; ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES, nas áreas de conhecimento descritas no item 1.1.do edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado; ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior nas áreas do item 1.1 do Edital; dedicar-se às atividades acadêmicas, incluindo a docência, orientação ou coorientação de dissertações ou teses ou a participação em projetos de pesquisa; ter uência em inglês, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de grupos de pesquisa e programa de pós-graduação; ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e pela instituição anfitriã durante todo o período da bolsa; atuar no desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado durante o período da bolsa na instituição anfitriã; colaborar na elaboração e implementação da rede interdisciplinar de pesquisa e ensino sobre o tema; representar e divulgar o sistema de educação e pesquisa brasileiro na instituição anfitriã.

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h de 30 de dezembro.**

Programa Cátedra Tübingen

Objetivo: O edital selecionará 1 (um) bolsista da modalidade Cátedra, o qual poderá indicar 1 (um) bolsista de Pós Doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche para promover a colaboração em educação e pesquisa entre Alemanha e o Brasil, assim como em aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil na Alemanha, conforme as diretrizes constantes no Acordo de cooperação entre a Universidade de Tübingen e a CAPES.

Elegibilidade: ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção; ter diploma de Doutorado; ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter, ao menos, 15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição; não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior) de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável; ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa; ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES, nas áreas de conhecimento descritas no item 1.1.do edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado; ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior nas áreas do item 1.1 do Edital; dedicar-se às atividades acadêmicas, incluindo a docência, orientação ou coorientação de dissertações ou teses ou a participação em projetos de pesquisa; ter uência em inglês, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar

alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de grupos de pesquisa e programa de pós-graduação; ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e pela instituição anfitriã durante todo o período da bolsa; atuar no desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado durante o período da bolsa na instituição anfitriã; colaborar na elaboração e implementação da rede interdisciplinar de pesquisa e ensino sobre o tema; representar e divulgar o sistema de educação e pesquisa brasileiro na instituição anfitriã.

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h de 30 de dezembro.**



Editais Vigentes

Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha 3ª Edição

Objetivo: Selecionar propostas de Parceiros Operacionais Descentralizados no nível estadual para o estímulo, orientação e promoção da criação de empresas de base tecnológica inovadoras e de alto crescimento em todo território nacional, com o objetivo de implementar a terceira edição do Programa Centelha.

Elegibilidade (Instituição): órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada sem fins lucrativos, sendo preferencialmente Fundações de Amparo à Pesquisa.

- **Prazo para a submissão da proposta: até o dia 08 de novembro.**

Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - PROINFRA - Desenvolvimento Regional - Norte, Nordeste e Centro-Oeste - NNECO 2024

Objetivo: Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro à execução de projetos institucionais visando a expansão da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil.

Elegibilidade (Instituição): São elegíveis para apresentar proposta ICTs públicas ou privadas cadastradas no SISGON, conforme item 9.1 do edital.

- **A PRPPG coordenará os trabalhos da seleção interna das propostas. Para mais informações, [clique aqui](#).**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Soluções tecnológicas para aumento da produtividade na agricultura familiar](#)

Objetivo: O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep publicaram essa chamada, cujo objetivo é conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico, que atendam as finalidades definidas neste regulamento.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Bioeconomia](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Cadeias Agroindustriais Sustentáveis](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Aviação Sustentável](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Energias Renováveis](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Saúde / Empresa](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Soberania e Defesa Nacional](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Mobilidade Urbana](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Resíduos - Saneamento - Moradia](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Semicondutores](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Tecnologias Digitais](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

[Programa Finep Startup](#)

Objetivo: fortalecer o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio do apoio às empresas brasileiras nascentes de base tecnológica, que possuam papel fundamental na introdução de novas tecnologias e modelos de negócios no mercado; disponibilizar recursos financeiros para que Startups com alto potencial de crescimento e retorno possam enfrentar, com sucesso, os principais desafios de seus estágios iniciais de desenvolvimento, contribuindo para a criação de empregos qualificados e geração de renda para o Brasil.

Elegibilidade: Startups que tenham faturado no mínimo R\$ 81 mil (oitenta e um mil reais) nos doze meses anteriores à submissão da proposta, que tenham tido receita bruta de no máximo R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no ano calendário anterior e que estejam registrados sob a forma de Sociedade Limitada ("LTDA") ou Sociedade Anônima (SA) há, no mínimo 6 (seis) meses a contar do envio da proposta.

- Fluxo contínuo



Editais Vigentes

[EDITAL FUNCAP/FINEP Nº 10/2024 - Programa Tecnova III Ce](#)

Objetivo: Apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica, o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores - novos ou significativamente aprimorados, pelo menos para o mercado nacional - de empresas brasileiras para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação do Estado. Além de recursos destinados ao desenvolvimento de produtos, e ou processos inovadores, serão disponibilizados recursos adicionais para aceleração e internacionalização das empresas selecionadas.

Eligibilidade: São elegíveis empresas brasileiras e sediadas no Estado do Ceará, individualmente ou em associação com outra(s) empresa(s) também sediadas no Estado do Ceará, que atendam às condições do edital.

- **Prazo para a submissão da proposta: até o dia 28 de novembro.**

Últimas Notícias

[Prazo para submissão de propostas de atividades para a 77ª Reunião Anual da SBPC](#)

A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em parceria com a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), está com edital aberto para submissão de propostas de atividades científicas para compor a Programação Científica da 77ª Reunião Anual da SBPC, que será realizada entre os dias 13 e 19 de julho de 2025, na UFRPE, localizada no Recife. O evento terá o tema "Progresso é Ciência em todos os Territórios", reforçando a importância do desenvolvimento científico em todas as regiões do país. **As submissões foram prorrogadas até o dia 04 de novembro de 2024.**

Podem ser inscritas atividades científicas em quatro diferentes modalidades: conferências, mesas-redondas, minicursos e webminicursos. A submissão pode ser feita por servidores docentes,

técnicos-administrativos e/ou por acadêmicos(as) da própria UFRPE ou das instituições parceiras na promoção da 77ª Reunião Anual da SBPC.

Fonte: [Site da UFRPE](#)

Qualis-periódicos será substituído por classificação com foco nos artigos

Sarah Schmidt, da Revista Pesquisa FAPESP

O Qualis-periódicos, sistema de classificação de revistas científicas criado nos anos 2000 pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), não será mais usado para avaliar a produção de estudantes e de docentes dos programas de pós-graduação do Brasil no quadriênio de 2025 a 2028, a ser concluída em 2029. “É uma mudança conceitual. A avaliação passa a se concentrar na qualidade e na classificação do artigo e não somente no desempenho bibliométrico da revista científica em que ele foi publicado”, explica o diretor de Avaliação da Capes, Antonio Gomes de Souza Filho.

A notícia tem circulado em grupos de pesquisadores na internet e gerado dúvidas sobre seu funcionamento. A proposta, aprovada no início de outubro pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da instituição, prevê três novos procedimentos de classificação de artigos, que poderão ser combinados, a depender do que definirem os representantes de cada área do conhecimento da Capes.

No primeiro, ainda serão levados em conta os indicadores bibliométricos da revista em que o artigo é publicado, como suas citações. Segundo ele, a principal mudança nesse procedimento é que a classificação recairá sobre os artigos e não mais sobre as revistas, mas eles ainda receberão uma avaliação com base no desempenho do periódico em que foram publicados. “Alguns preceitos do Qualis continuam, mas não teremos mais aquela lista de periódicos”, diz Souza Filho.

No segundo e no terceiro procedimentos de classificação é que de fato se abrem possibilidades para a observação de parâmetros individuais dos artigos científicos. No segundo deles, será possível combinar elementos quantitativos do artigo, como índices de citação e indicadores alternativos, ou “altimétricos”, como menções em sites e redes sociais e número de downloads, com critérios qualitativos do periódico em que ele foi publicado, valorizando, por exemplo, revistas de acesso aberto de boa qualidade ou de relevância nacional, como as indexadas na coleção SciELO.

Já o terceiro procedimento tem foco não em métricas, mas na avaliação qualitativa de cada artigo, observando, por exemplo, sua contribuição científica e impacto teórico. “Com a ampliação de procedimentos, essa nova metodologia permite avaliar de forma mais precisa diferentes artigos publicados em uma mesma revista”, pondera Souza Filho. “Em vez de atribuir a eles uma mesma classificação baseada no impacto do periódico, é possível identificar contribuições específicas que cada um deles promoveu. Vemos isso como um avanço importante”, complementa. De acordo com o diretor, nos procedimentos 1 e 2, os artigos serão classificados em oito níveis. No procedimento 3, eles receberão conceitos em uma escala de muito bom, bom, regular, fraco e insuficiente.

Alguns questionamentos têm surgido por parte da comunidade acadêmica, como o receio de que as metodologias de classificação que têm o artigo como foco prejudiquem o desempenho de papers recentes, que ainda não tiveram tempo de receber muitas citações. “Essa é uma preocupação que vale de forma mais forte para os artigos do último ano do período de avaliação, e é por isso que há os outros procedimentos”, diz Souza Filho.

Na análise do editor de periódicos na área de odontologia Sigmar de Mello Rode, presidente da Associação Brasileira de Editores Científicos (Abec-Brasil), incluir novas possibilidades de classificação dos artigos pode favorecer as publicações nacionais. Isso porque, no sistema atual, muitos pesquisadores procuram publicar seus papers mais relevantes em revistas internacionais de grande prestígio, muitas vezes de editoras comerciais, que têm uma média de citações maior e, portanto, estão mais bem avaliadas pelo Qualis.

“Se o artigo for bom, ele será citado, com menor importância sobre em qual revista ele foi publicado”, avalia Rode, pesquisador da Universidade Estadual Paulista (Unesp). Ele sugere que as publicações de referência do Brasil poderão passar a ser mais atraentes para os pesquisadores do país, por não cobrar ou oferecer taxas de publicação menores do que boas revistas do exterior. E ganharão mais prestígio à medida que receberem trabalhos de impacto de pesquisadores brasileiros, criando um círculo virtuoso. “Com artigos de impacto sendo publicados, essas revistas passariam a ser mais bem avaliadas e visualizadas. Com isso, podemos valorizar nossos periódicos, muito importantes para a divulgação da ciência brasileira”, vislumbra.

Outras implicações, em sua visão, também podem ocorrer: os editores científicos podem vir a ter mais trabalho para selecionar manuscritos, caso a demanda por publicação nessas revistas nacionais aumente. Provavelmente, os responsáveis pelas revistas precisarão fazer um trabalho maior de divulgação dos artigos publicados, seja na imprensa ou em redes sociais, para que seus indicadores altimétricos melhorem. “Sempre fui crítico do Qualis, porque esse sistema prejudicava as revistas científicas do Brasil. Agora, nossos periódicos de qualidade poderão ter a visibilidade que merecem por receberem pesquisas relevantes que temos publicado em periódicos de fora do Brasil”, diz Rode.

Os documentos orientadores, com o detalhamento de cada procedimento, devem ser publicados pela Capes em março de 2025.

Este texto foi originalmente publicado por Pesquisa FAPESP de acordo com a licença Creative Commons CC-BY-NC-ND. Leia o original [aqui](#).